



PROJETO DE LEI

GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES

"DETERMINA A COLOCAÇÃO DE CÓDIGO QR EM TODAS AS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA LEITURA E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA POR DISPOSITIVOS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Art. 1º - É obrigatória a colocação de Código de Barras Bidimensional QR em cada placa de obra pública municipal, para leitura por smartphone e outros tipos de dispositivos móveis mediante acesso a página da Web, com informações completas e atualizadas sobre a obra, a serem disponibilizadas eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Linhares.

Art. 2º - No acesso à base de dados oficial na Web deverão estar disponibilizados para fiscalização pública, os empenhos, as notas fiscais e os eventuais aditivos contratuais lançados, além das seguintes informações sobre a obra:

- I. Nome;
- II. População atendida;
- III. Valor previsto;
- IV. Data da Ordem de Serviço;
- V. Valor já gasto;
- VI. Empresa (s) Executante(s), com dados completos;
- VII. Eventuais aditivos contratuais, com detalhes;
- VIII. Projeto arquitetônico com imagens
- IX. Data de previsão de conclusão
- X. Nome do agente público responsável pela fiscalização da obra

Parágrafo único: O órgão público municipal responsável pelo acompanhamento da obra deverá disponibilizar relatório mensal sobre a execução desta, no Portal da Transparência do Município de Linhares.

Jean Menezes
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 3º - O Poder Executivo disponibilizará em sítio eletrônico próprio, todas as informações referentes aos procedimentos licitatórios, tais como laudos, relatórios, recibos e todos os documentos pertinentes ao processo de licitação e execução das obras no Município, com uma interface simples para acesso de todos os munícipes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Linhares/ES, 14 de agosto de 2018.



JEAN VERGILIO ACACIO DE MENEZES

Vereador - PRB

Jean Menezes

Vereador - PRB

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que tem como objetivo implantar Código de Barras Bidimensional-QR em todas as placas de obras públicas no Município de Linhares.

A presente proposição auxilia na construção e no fortalecimento do controle social dos munícipes Linharenses aos atos do poder público executivo, no que concerne a aplicação dos recursos oriundos dos tributos, colocando em prática, através da tecnologia, os preceitos constitucionais da transparência, moralidade e eficiência da máquina pública.

Cabe registrar que, segundo pesquisas, 81% (oitenta e um por cento) dos brasileiros fazem uso de smartphone, o que caracteriza essa ferramenta de extrema importância, vez que altamente popular.

Isto posto, é importante que o presente Projeto seja aprovado e implementado em nossa cidade, demonstrando um avanço na transparência e na participação popular na gestão de obras públicas na cidade de Linhares.

Linhares/ES, 14 de agosto de 2018.

JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES

Vereador - PRB

Jean Menezes

Vereador - PRB

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES